



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.389, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES ORNAMENTAIS DO SUL /CAPARAÓ-ES - SULCAFLOR** do Município de Guaçuí”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FLORES ORNAMENTAIS DO SUL/CAPARAÓ-ES - SUCAFLOR**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.790.110/0001-98, com sede no Município de Guaçuí-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 28 de setembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município